

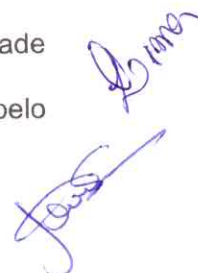
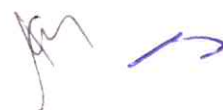


REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº 7/2021

Aos 07 dias de Junho de 2021, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES (Secretário(a) da CSJRI), Alberto Gordilho Filho (Membro), CAROLLINA GONZAGA LIMA (Membro), JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS (Presidente da CSJRI). ITEM 1 Verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: ITEM 2 Processo nº 1, tombado sob o nº 0901.2017/001909, interessado, EMPRESA DE T SANTANA E SAO PAULO LTDA, relator, CAROLLINA GONZAGA LIMA, Auto(s) de Infração nº 060196. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Das Preliminares - Voto pelo não acolhimento. Nulidade acolhida pelos demais julgadores. NÃO ACOLHIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 3 Processo nº 2, tombado sob o nº 0901.2017/002857, interessado, EMPRESA DE T SANTANA E SAO PAULO LTDA, relator, CAROLLINA GONZAGA LIMA, Auto(s) de Infração nº 67009. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Das Preliminares - Voto pelo não acolhimento. Nulidade acolhida pelos demais julgadores. NÃO ACOLHIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 4 Processo nº 3, tombado sob o nº 0901.2017/002866, interessado, EMPRESA DE T SANTANA E SAO PAULO LTDA, relator, CAROLLINA GONZAGA LIMA, Auto(s) de Infração nº 67012. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Das Preliminares - Voto pelo não acolhimento. Nulidade acolhida pelos demais julgadores. NÃO ACOLHIDO POR

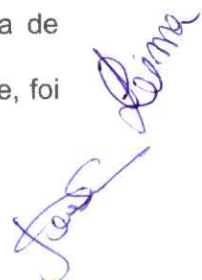
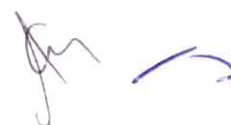
UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 5 Processo nº 4, tombado sob o nº 0901.2017/007004, interessado, EMPRESA DE T SANTANA E SAO PAULO LTDA, relator, CAROLLINA GONZAGA LIMA, Auto(s) de Infração nº 69881. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Das Preliminares - Voto pelo não acolhimento. Nulidade acolhida pelos demais julgadores. NÃO ACOLHIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 6 Processo nº 5, tombado sob o nº 0901.2017/015614, interessado, EMPRESA DE T SANTANA E SAO PAULO LTDA, relator, CAROLLINA GONZAGA LIMA, Auto(s) de Infração nº 72619. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Das Preliminares - Voto pelo não acolhimento. Nulidade acolhida pelos demais julgadores. NÃO ACOLHIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 7 Processo nº 6, tombado sob o nº 0901.2018/001651, interessado, MARCOS BARBOSA DOS SANTOS, relator, JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS, Auto(s) de Infração nº 73742. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 8 Processo nº 7, tombado sob o nº 0901.2018/012510, interessado, MIVERSON DE OLIVEIRA SOARES, relator, JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS, Auto(s) de Infração nº 79994. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 9 Processo nº 8, tombado sob o nº 0901.2018/020640, interessado, CHARLES DIAS SILVA JUNIOR, relator, JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS, Auto(s) de Infração nº 046970. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Das Preliminares - Voto pelo não acolhimento. Nulidade acolhida pelos demais julgadores. NÃO ACOLHIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo



não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 10 Processo nº 9, tombado sob o nº 0901.2019/012117, interessado, GDC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, relator, JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS, Auto(s) de Infração nº 84072. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 11 Processo nº 10, tombado sob o nº 0901.2019/012117, interessado, GDC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, relator, JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS, Auto(s) de Infração nº 84072. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 12 Processo nº 11, tombado sob o nº 0901.2021/000433, interessado, MR TRANSPORTES REIS LTDA, relator, JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS, Auto(s) de Infração nº 82743. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE. ITEM 13 No processo 0901.2019/012117, auto 84072, o Relator votou pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso para substituir a multa e a medida administrativa pela penalidade de advertência escrita. Os demais membros acompanharam o voto do relator.

No processo 0901.2018/012510, auto 79994, o Relator votou pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso para substituir a multa e a medida administrativa pela penalidade de advertência escrita. Os demais membros acompanharam o voto do relator.

No processo 0901.2021/000433, auto 82743, os membros decidiram por unanimidade pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso para substituir a multa e a medida administrativa pela penalidade de advertência escrita. ITEM 14 O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi



assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.




JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS
Presidente



ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES
Secretário



ALBERTO GORDILHO FILHO
MEMBRO



CAROLLINA GONZAGA LIMA
MEMBRO